



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

LEI Nº 475/2017

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES RURAIS DE SANTO ANTONIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACÁS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições da Lei Orgânica Municipal; faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES RURAIS DE SANTO ANTONIO, devidamente registrada no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Maracás – Bahia, sob Livro A08, Fls.107/ Nº306, de 04 de agosto de 2010, com inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob. o Nº 12.437.086/0001-01 - A ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES RURAIS DE SANTO ANTONIO, entidade sem fins lucrativos, de defesa de direitos dos trabalhadores rurais, fundada em 04 de agosto de 2010, município de Maracás-BA. CEP:45360.000.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARACÁS-BA, EM 16 DE OUTUBRO
DE 2017.**

UILSON VENÂNCIO GOMES DE NOVAES
Prefeito Municipal

